

Em 10 de novembro de 1953

Lei nº 28/53

O Senhor José Fernandes, Prefeito municipal da Estância Balneária de Ibatuba, Estado de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura municipal autorizada a construir no bairro de Cambury, um cemitério para uso daquele bairro.

Artº 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da serv. Obras Públicas - do orçamento vigente.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) José Fernandes
Prefeito municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ibatuba, em 10 de novembro de 1953.

a) Isabel Ferreira da Silva
Secretaria.